

LEI Nº 4.756 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a aquisição de um Carro Utilitário Furgão e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Carro Utilitário Furgão, conforme convênio Participação Popular e Cidadã – FPE nº 1723/2013, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.	SETOR	DE	AGRICULTURA
11.01.04.			Administração
11.01.04.122.		Administração	Geral
11.01.04.122.00090.	Aquisição e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
11.01.04.122.00090.1.101	- Aquisição de Veículo Utilitário Furgão		
4.0.00.00.00.00.00	-	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS	
4.4.20.00.00.00.00	-	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO	
4.4.30.93.00.00.00.00	-	Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.843,75
4.4.90.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 38.156,25

(Recurso: 1144 – Consulta Furgão)

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL		R\$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita proveniente do Convênio P.P.C. – FPE nº. 1723/2013, firmado entre e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 38.156,25

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Convênio P.P.C. – FPE nº. 1723/2013, firmado entre e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 1.843,75

TOTAL	DOS	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....		R\$ 40.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

BIANCA CUNERT CECONELLO,
Secretária de Administração Substituta.